



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 14/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Mari/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 30, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o documento orientador divulgado em fevereiro de 2024, pelo Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+;

CONSIDERANDO a convocação pelo Governo Estadual da IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+, por meio do Decreto nº 45.180, de 19 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.848, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras - LGBTQIA+**, com o tema **“Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+”**, a ser realizada nos dias 22 e 23 de maio de 2025 em Mari, Paraíba.

Art. 2º A Conferência será coordenada e organizada pela Comissão Organizadora cuja composição estará listada no art. 5º deste decreto,

Art. 3º Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNB+, com as seguintes atribuições:

I – elaborar o regimento interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNB+, definido a sua organização, funcionamento, programação, metodologia e operacionalização; e

II – apresentar as demandas para a realização do evento e a proposta de divulgação e comunicação, de acordo com as disponibilidades financeiras administrativas da Prefeitura Municipal de Mari.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DA PREFEITA**

Parágrafo único. Em suas ausências e impedimentos, a Diretoria do Departamento de Políticas para Mulheres e Diversidade Humana será substituída pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano.

Art. 4º São objetivos da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+:

I - propor diretrizes para a criação e a implementação de políticas públicas destinadas:

- a) ao enfrentamento da discriminação contra as pessoas LGBTQIA+; e
- b) à promoção dos direitos humanos e da cidadania das pessoas LGBTQIA+; e

II - elaborar diretrizes para a criação do Plano Municipal de Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania das Pessoas LGBTQIA+.

Art. 5º A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNB+ será composta por:

I – Servidores do Poder Executivo Municipal;

- 1- Josinaldo Gomes de Sousa Junior
- 2- Patricia Karla Rique de Medeiros.

II – Representantes da sociedade civil.

- 1- Jocélio Silva dos Santos
- 2- Micherlon André Barbosa da Franca.

Art. 6º As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a Secretaria de Desenvolvimento Humano.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE MARI-PB, EM 13 DE MARÇO DE 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA
Prefeita Constitucional de Mari/PB